

COMUNICADO URGENTE

Pelo que se infere não haverá o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaguara, por ato unilateral e discricionário que promoveu o seu cancelamento conforme decreto abaixo :



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A

CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187 • Centro
CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax: (37) 3384-1232
www.itaguara.mg.gov.br • gabinete@itaguara.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.121, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório nº 04/2012 e cancela a realização do Concurso Público nº 001/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguara-MG, Alisson Diego Batista Moraes, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 70 e 71, VI da LOMI, e:

CONSIDERANDO o poder discricionário – conveniência e oportunidade – que informa a administração pública,

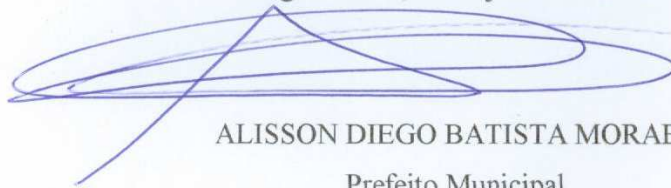
DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 04/2012 do Município de Itaguara-MG e cancelada a realização do Concurso Público nº 001/2012.

Parágrafo único. Ficam sem efeitos todos os atos originados do certame referido no *caput* do presente artigo.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara-MG, 29 de junho de 2012.



ALISSON DIEGO BATISTA MORAES

Prefeito Municipal